

DECRETO Nº 145/2013

Aprova o Regulamento do Concurso de Decoração Natalina.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 714/2013,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica aprovado o Regulamento do Concurso Decoração Natalina na forma do Anexo a este Decreto.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 30 de outubro de 2013.

(a)- Sílvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 145/2013
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA 2013
REGULAMENTO GERAL

1. Do Concurso e da Finalidade:

O Concurso Decoração Natalina, instituído pela Lei nº 714/2013 de 25 de outubro de 2013, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo será realizado em Comemoração às Festividades Natalinas com objetivo de:

Abrilhantar a Tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo, estimulando a criatividade da população e incentivando a população à visitas pela cidade, pois assim nossa cidade ficará mais bela para as festividades natalinas valorizando o espírito natalino.

2- Da Habilitação:

2.1- Poderão participar do Concurso pessoas com imóveis **residenciais**, estabelecimentos **comerciais, industriais** e **empresariais** do município de Rio Azul;

2.2- O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança geral e elétrica da estrutura dos ornamentos seja ela residencial, comercial, industrial ou empresarial;

2.3- O tema da Decoração deverá ser diretamente ligada ao Natal;

2.4- O material e todo o trabalho, bem como custos, ficará a cargo do responsável pela inscrição, no caso, o concorrente;

2.5- A decoração deverá iniciar-se no dia 01 de dezembro de 2013 e estar pronto dia 15 de dezembro, podendo ser iniciada antes, mas, deverá estar pronta até o dia 15 de dezembro data que iniciarão as avaliações;

3 - Das Inscrições:

3.1- O participante deverá realizar inscrição, preenchendo todos os requisitos necessários para garantir sua participação no Concurso;

3.2- As inscrições deverão ser feitas no período de 18 de novembro à 06 de dezembro na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada na Rua Zacarias Burko, nº 66, de segunda à sexta das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs;

3.3- As inscrições serão gratuitas e implicarão total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

3.4- As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

-Residencial: deverão ser inscritas pelo morador, podendo este concorrer somente com uma inscrição em seu nome;

-Comércio e Indústria: deverão ser inscritas pelo proprietário, administradores ou diretores, podendo concorrer também com uma inscrição somente por proprietário, administrador ou diretor;

4- Das Categorias:

4.1- Residencial Urbano, onde encaixam todas as decorações em residências consideradas urbanas de acordo com documentos comprovados através de pesquisas na Prefeitura Municipal através e cadastros no caso IPTU;

4.2- Residencial Rural, sendo aqueles cadastrados através de INCRA e que encontram -se dentro do Município de Rio Azul;

4.3- Comércio, Indústrias e Empresas em pleno desenvolvimento no Município;

4.4- Após a realização da inscrição, a Organização fará consultas a Cadastros a fim de garantir segurança entre os participantes, quanto à localização dos imóveis bem como a divulgação dos candidatos;

5 - Da Comissão Julgadora:

5.1- A composição dos membros da Comissão julgadora será constituída por convidados da Prefeitura Municipal de Rio Azul através da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo compostas da seguinte forma:

01 membro do Poder Público

02 vereadores membros da Câmara Municipal

01 diretor de escola

01 membro da Comissão Municipal de Eventos

5.2- Nenhum dos membros deverão ter ligação direta com as inscrições.

5.3- O período de julgamento será de 15 à 23 de dezembro de 2013, sendo que neste período as decorações não deverão sofrer alterações, e no período noturno deverão estar disponíveis até às 22:30 hrs.

5.4- A Comissão dará notas de 01 a 10 em cada item avaliado e a nota final será obtida com a média;

5.5- Entre os jurados será eleito o Presidente da Comissão Julgadora o qual, será responsável direto pela execução da avaliação dos trabalhos;

06- Do Julgamento:

6.1- São critérios para avaliação:

a) Criatividade;

b) Originalidade com relação ao Espírito Natalino;

c) Iluminação.

6.2- Em caso de empate prevalece maior pontuação obtida na originalidade com relação ao Espírito Natalino;

6.3- As decisões sobre a análise das decorações de natal serão de autoria e autonomia dos membros não cabendo recursos.

6.4- A decoração deverá permanecer até o dia 02 de janeiro;

6.5- Só serão avaliados os enfeites externos;

6.6- Serão avaliados ambientes internos somente no caso de vitrines;

6.7- Caso tenha objetos emprestados na composição da decoração, será obrigatório a identificação, por exemplo, Cedido por (fulano de tal);

6.8 - Nas decorações comerciais e residenciais as luzes deverão estar acesas pelo menos até às 22:30 hrs.

- Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

07 - Do Resultado:

7.1- O Resultado dos Vencedores deste Concurso será divulgado através da Rádio Thalento FM dia 24 de Dezembro através da Rádio Thalento FM;

7.2- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rio Azul e da Secretaria de Cultura e Turismo.

08- Da Premiação:

8.1- A Entrega da Premiação será realizada dia 31 de dezembro a partir das 21:30 hrs em Evento a ser realizado no Calçadão;

8.2- Serão premiados os classificados de 1º ao 5º lugar em cada categoria com troféu e primeiro ao terceiro lugar receberão um valor em dinheiro conforme segue:

a) Residencial urbano:

1º lugar R\$ 500,00

2º lugar R\$ 300,00

3º lugar R\$ 150,00

b) Residencial Rural

1º lugar R\$ 500,00

2º lugar R\$ 300,00

3º lugar R\$ 150,00

c) Indústria e Comércio

1º lugar R\$ 500,00

2º lugar R\$ 300,00

3º lugar R\$ 150,00

09 - Disposições Gerais:

- Todas as imagens obtidas serão utilizadas pela organização na divulgação do evento;

- Maiores informações serão obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou pelo telefone (42) 9135-8530 ou à Rua Zacarias Burko, nº 66, - Centro – Rio Azul – Pr..

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 30 de outubro de 2013.

(a)- Silvio Paulo Girardi

Prefeito Municipal

(a)-Sandra Romanhuk Nós

Secretária Municipal de Cultura e Turismo